Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 121

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 2 DE JULHO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 3 jul 08 qui

OD Aux OD	2º Ten Elcy Spíndola	- D Cont - D Aud
Aux OD	Spindola	- D Aud
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt Luiz	- SEF
Cb Gd	Cb César	- SEF
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Andrei	- D Cont
Mot D	Cb Morais	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd Lauriston - D Aud; Augusto - SEF; Paulo	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Rendeiro - D Aud; De Castro - 11 ^a ICFEx; Chagas	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Kadimus	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Athosberg	- D Aud
Plantões (Sd Gd)	Sd Bismarck - SEF - Luan - SEF; Romeiro	- CPEx
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd Elson	- SEF
Cozinheiro	Sd Pereira	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Cb Clebson - SEF; Sd Jean - SEF; Sd Rodrigo - D Aud	l; Sd Campos
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb Evangelista - D Aud; Sd Charles - DGO; Sd Danilo	- SEF; Sd Campos

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 27 jun 08

O Cel Celso Rodrigues Pinto, Chefe da Asse 3/SEF, por término de dispensa do serviço para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, reassumiu a Chefia da Assessoria 3/SEF, a contar de 27 jun 08, ficando dispensado de responder pela mesma, o Maj Inf Edson Ferreira Baptista.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

2) Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG, concedo férias regulamentares a militar abaixo relacionada, no período a seguir:

Posto	Nome	Daríada qua faz ina	Dias	Dias	Período (Concedido	
rosto	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
2º Ten	Vivian Karla Ribeiro	28 fev 07 a 29 fev 08	-	30	3 jul 08	1° ago 08	
Obs: a ar	Obs: a apresentação pronta para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido						

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 2 jul 08

Os Cb Marcelo Batista Freire, Manoel Pereira da Cruz e os Sd Renato Pereira de Souza, Luan Moisés Cardoso Rodrigues, Bismarck Romão Bezerra, Moisés Nascimento Santos e José Augusto Rodrigues de Souza, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

De acordo com a letra "b" do inciso XV do art. 21 do RISG, concedo 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao período de 1º mar 08 a 28 fev 09, a partir de 3 jul 08, em caráter excepcional, ao Cb Ricardo Barreira Moreira, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 5 jul 08, resta-lhe 28 (vinte e oito) dias de férias relativas ao período de 1º mar 08 a 28 fev 09.

(Parte S/Nr-SG1/SEF, de 26 jun 08, do Cb Barreira)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Engajamento - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 198-SG1/D Aud, de 20 jun 08, a seguir transcrita:

"Ch Gab SEF - Nesta - Nr 198-SG1/D Aud, de 20 jun 08 - 1. informo-vos, para fins de pagamento e demais providências administrativas, que o Aditamento Nr 009 Esc Pes/11-CMP ao Boletim Regional Nr 020, de 15 maio 08, publicou o engajamento por 01 (um) ano, a contar de 1º mar 08, dos Soldados Michael Pablo Ferreira Jerônimo da Silva e Rodrigo Jacinto da Paz. 2. informo-vos, ainda, que o Sd Paz não é qualificado. (a) Cel Miranda - S Dir Aud."

Em conseqüência, a SG1/SEF, a D Aud e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

4) Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG, concedo férias regulamentares ao militar abaixo relacionado, no período a seguir:

Grad	Nome	Daríada qua faz ina	Dias	Dias	Período (Concedido	
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
Sd	Michel Ferdinando Cardoso Gomes	2 set 07 a 1° set 08	5	25	2 jul 08	26 jul 08	
Obs: a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido						

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Parecer Médico - Homologação

a) De acordo com o Prf 4° do art. 418 do RISG homologo o parecer médico emitido pelo Hospital Santa Helena nos seguintes termos: "sugiro que a 1° Ten Rejane Maria de Oliveira Moreira, convém ser dispensada, em domicílio, por 9 (nove) dias, a contar de 28 jun 08".

Em consequência:

- (1) aprovo a homologação proposta pelo médico da OM; e
- (2) dispensei em domicílio, por 9 (nove) dias, a contar de 28 jun 08, a 1º Ten Rejane Maria de Oliveira Moreira.

(Nota Nr 092-PSau/SG4/SEF, de 30 jun 08)

b) De acordo com o Prf 4° do art. 418 do RISG homologo o parecer médico emitido pelo HGeB nos seguintes termos: "sugiro que o 1° Sgt Hilson Veloso Pimentel Filho, convém ser dispensado em domicílio, por 2 (dois) dias, a contar de 26 jun 08".

Em consequência:

- (1) aprovo a homologação proposta pelo médico da OM; e
- (2) dispensei em domicílio, por 2 (dois) dias, a contar de 26 jun 08, o 1º Sgt Hilson Veloso Pimentel Filho.

(Nota Nr 091-PSau/SG4/SEF, de 30 jun 08)

2) Encarregado da Conformidade de Registro de Gestão - Designação

De acordo com o Nr 4 do art. 143 do RAE e com as mensagens SIAFI 2007/1705176 - SEF, de 21 dez 07 e 2007/1735678 - COSIS/STN, de 28 dez 07, designo o Servidor Civil Fábio dos Santos Soares (CPF: 490.457.093-68) para exercer as atividades atinentes à Conformidade de Registro de Gestão, em substituição à 1° Ten OTT Rejane Maria de Oliveira Moreira (CPF: 663.586.984-00), no período de 27 jun a 4 jul 08, inclusive.

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota Nr 045-FA/SG4/SEF, de 30 jun 08)

NÇAS 04

Pag Nr

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

3) Plano de Férias

a) Alteração

Altero o Plano de Férias do militar abaixo relacionado, na data que se segue:

Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Cb	Robyson de Lima Santana	SEF	2 ago 07 a 2 ago 08	14 jul 08	1° set 08

(Encam Nr 115-SG4/SEF, de 27 jun 08)

b) Inclusão

Incluo no Plano de Férias os militares abaixo relacionados, nas datas que se seguem:

Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	Início
Sd	Carlos Alberto de Souza Campos	CPEx	1° mar 07 a 29 fev 08	4 ago 08

(Msg Nr 234-SG1/CPEx, de 20 jun 08)

	Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	Início
ſ	Sd	Romerito Lima dos Santos	CPEx	1° mar 07 a 29 fev 08	4 jul 08

(Msg Nr 230-SG1/CPEx, de 18 jun 08)

Em consequência:

- (1) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) e do Auxílio-Alimentação (A54) em favor dos referidos militares, nos meses correspondentes; e
 - (2) a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4) Medalha "Mérito Santos-Dumont" - Transcrição

"Nota Nr 19-SG/2.8, de 25 jun 08.

Foram agraciados com a Medalha "Mérito Santos-Dumont", por meio da Portaria Nr 423/SC, de 11 jun 08, do Comandante da Aeronáutica, conforme documento Nr 74/SC/1347, de 24 jun 08, do Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, os seguintes militares:

Nome	OM
Marcio Rosendo de Melo	D Cont
Carlos Henrique Carvalho Primo	DGO
José Carlos Nader Motta	D Aud
	Marcio Rosendo de Melo Carlos Henrique Carvalho Primo

(Transcrito do BE Nr 26, de 27 jun 08)

Em consequência, a D Cont, a DGO, a D Aud e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 103-SG1.1.3/SEF, de 30 jun 08)

...;

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

Pag Nr 05

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Funeral - Informação

Esta Secretaria recebeu o Encam Nr 057/SG1/CPEx, de 24 jun 08, do Subchefe do CPEx, que tem em anexo uma Certidão de Óbito registrada no cartório do 10º Distrito Judiciário de Recife/PE, informando que a Sra. Iolanda Andrade Souza Santos, dependente (sogra) do Cap Rodrigo de Almeida Vitória, faleceu no dia 19 jun 08.

Em consequência, sejam tomadas as seguintes medidas administrativas:

- 1) a SG1.2-Remuneração/SEF providencie um expediente (MDO) para a 11ª RM solicitando o Auxílio-Funeral para o militar acima, de acordo com a tabela VI do anexo IV, da MP 2.215-10, de 31 ago 01, combinado com o assunto A.5 do Manual do Usuário Nr 1 (Militar da Ativa), do CPEx; e
 - 2) o CPEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 409-SG1.2/SEF, de 25 jun 08)

b. Ajuste de Contas de Militares

De acordo com a Nota Informativa Nr 370/CPEx, de 17 jul 2000, seja providenciado o ajuste de contas dos militares abaixo que estão previstos para serem licenciados, por término de prorrogação de tempo de serviço, no mês de junho do corrente ano:

Grad	Nome	OM	Prec/CP	Data de praça	Data de licenciamento
Cb	Rogério dos Santos Junior	DGO	34 4907622		
Cb	Anselmo Neves Costa Júnior	DGO	34 4894457		
Cb	João Castro Batista	DGO	34 4894366	10 :1 0.1	20 i 00
Cb	Thiago Ribeiro do Nascimento	11a ICFEx	34 4902870	1° jul 01	30 jun 08
Cb	Aislan de Souza Alves	CPEx	34 4894424		
Sd	Leandro Jose Pereira Ferreira	CPEx	34 4892196		

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- modifique o campo 7 da Ficha-Cadastro para 3, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	XXXXXXX	7	3

- habilite os militares acima para receber a compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

	p p p		
Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	XXXXXXX	9	055

(Nota Nr 410-SG1.2/SEF, de 30 jun 08)

c. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado, conforme discriminações a seguir:

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Ailson Sampaio da Silva;

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

Pag Nr 06

- Filiação: Maria Gorete Sampaio da Silva e Izidorio Caetano da Silva;
- Identidade Militar: 07240257295-1;
- PREC/CP: 34 4894606;
- CPF: 720.853.471-34;
- PASEP: 1.901.389.725-0;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9, c/c: 25.309-X;
- Endereço: Colônia Agrícola Samambaia, Ch Nr 119, Lote 13 Taguatinga Norte/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório); 1º jul 01 a 30 jun 02 1a 00m 00d 1º RCGd;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

 1° jul 02 a 30 jun 04
 2a 00m 00d
 D Cont;

 1° jul 04 a 30 jun 08
 4a 00m 00d
 DGO;

 - Tempo computável para compensação pecuniária:
 6a 00m 00d;

 - Tempo total de serviço:
 7a 00m 00d;

- Data do licenciamento: 30 jun 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 4894606	35	A66N06

(Encam Nr 058-SG1/DGO, de 27 maio 08) (Nota Nr 394-SG1.2/SEF, de 20 jun 08)

2) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado, conforme discriminações a seguir:

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Anselmo Neves Costa Júnior;
- Filiação: Anselmo Neves Costa e Joventina Ramos Costa;
- Identidade Militar: 07175216470-8;
- PREC/CP: 34 4894457;
- CPF: 703.858.821-49;
- PASEP: 1.226.897.927-9;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9, c/c: 21.167-2;
- Endereço: QS 12 Conjunto 7 "A" Casa 22 Riacho Fundo I/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório); 1º jul 01 a 30 jun 02 1a 00m 00d 1º RCGd;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

 1° jul 02 a 30 jun 03
 1a 00m 00d
 1° RCGd;

 1° jul 03 a 30 jun 04
 1a 00m 00d
 SEF;

 1° jul 04 a 30 jun 08
 4a 00m 00d
 DGO;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 6a 00m 00d;

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

Pag Nr 07

- Tempo total de serviço:

7a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 30 jun 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 4894457	35	A66N06

(Encam Nr 058-SG1/DGO, de 27 maio 08) (Nota Nr 395-SG1.2/SEF, de 20 jun 08)

3) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado, conforme discriminações a seguir:

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Thiago Ribeiro do Nascimento;
- Filiação: Antonio Ribeiro Junior e Conceição Pereira do Nascimento;
- Identidade Militar: 07202291675-2;
- PREC/CP: 34 4902870;
- CPF: 724.850.001-15;
- PASEP: 1.901.389.724-2;
- Banco do Brasil (001) agência: 4596-9, c/c: 21.922-3;
- Endereço: SHCES QD 1111, Bloco "A" Apto 202 Cruzeiro Novo/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

1° jul 01 a 05 out 01

00a 3m 05d

BPEB;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

8 out 01 a 30 jun 08

6a 9m 25d

11^a ICFEx;

- Tempo computável para compensação pecuniária:

6a 00m 00d;

- Tempo total de serviço:

7a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 30 jun 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

ecumana, comorme modero dodixo.				
Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	
1	34 4902870	35	A66N06	

(Encam Nr 026-SG1/11^a ICFEx, de 8 maio 08) (Nota Nr 397-SG1.2/SEF, de 20 jun 08)

4) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 6

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

Pag Nr 08

(seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado, conforme discriminações a seguir:

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Cláudio Ferreira Marçal;
- Filiação: Ananias Correia Marçal e Delci Ferreira Marçal;
- Identidade Militar: 07262279245-4;
- PREC/CP: 34 4894804;
- CPF: 727.231.301-34;
- PASEP: 1.901.389.911-3;
- Banco do Brasil (001) agência: 3601-3, c/c: 21.339-X;
- Endereço: Qd 690, Casa 14 Pedregal Novo Gama/GO;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório);

1° jul 01 a 30 jun 02 1a 00m 00d 1° RCGd;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

1° jul 02 a 30 jun 06 4a 00m 00d 1° RCGd; 1° jul 06 a 30 jun 08 2a 00m 00d SEF;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 6a 00m 00d;

- Tempo total de serviço: 7a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 30 jun 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 4894804	35	A66N06

(Encam Nr 103-SG1/SEF, de 30 abr 08). (Nota Nr 388-SG1.2/SEF, de 19 jun 08)

5) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por completar em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço, quando foi licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado, conforme discriminações a seguir:

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Adson Pereira de Lacerda;
- Filiação: Braulo Pereira de Lacerda e Valdomira Alves de Lacerda;
- Identidade Militar: 07201222961-2;
- PREC/CP: 34 4894531;
- CPF: 715.041.331-53;
- PASEP: 1.901.388.524-4;
- Banco Real (356); agência: 04821; c/c: 100283-1;
- Endereço: CR 72, Casa 22, Vale do Amanhacer, Planaltina/DF;
- Graduação: Soldado:
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório); 1º jul 01 a 30 jun 02 1a 00m 00d 1º RCGd;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

Pag Nr 09

1° jul 02 a 30 jun 04

2a 00m 00d

1° RCGd;

1° jul 04 a 30 jun 08

4a 00m 00d

SEF:

- Tempo computável para compensação pecuniária:

6a 00m 00d;

- Tempo total de serviço:

7a 00m 00d; e

- Data do licenciamento: 30 jun 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt Prec/CP		Campo	Nova/Info	
1 34 4894531		35	A66N06	

(Encam Nr 105-SG1/SEF, de 05 maio 08) (Nota Nr 390-SG1.2/SEF, de 20 jun 08)

d. Cartão do FUSEx - Solicitação

1) De acordo com a letra "c" do inciso II do art. 53 da IG 30-39, aprovada pela Port 049-DGP, de 28 fev 08, a 1º Ten Kaliane Wilma Cavalcante de Lira, do CPEx, solicita um novo cartão do FUSEx próprio, em virtude do cartão atual haver sido extraviado.

> (Msg Nr 232-SG1/CPEx, de 18 jun 08) (Nota Nr 407-SG1.2/SEF, de 26 jun 08)

2) De acordo com a letra "c" do inciso II do art. 53 da IG 30-39, aprovada pela Port 049-DGP, de 28 fev 08, o 1º Sgt Hilson Veloso Pimentel Filho, desta Secretaria, solicita um novo cartão do FUSEx próprio, em virtude do cartão atual encontrar-se sem condições de uso.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a solicitação de um novo cartão do FUSEx, em favor dos militares supracitados.

> (Parte S/Nr, de 19 jun 08, do interessado) (Nota Nr 406-SG1.2/SEF, de 26 jun 08)

e. Assistência Pré-Escolar - Exclusão

1) De acordo com o inciso I do art. 10 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Port Nr 566-Cmt Ex, de 23 ago 06, e alterada pela Port Nr 014-Cmt Ex, de 16 jan 08, seja excluída do cadastro de Assistência Pré-Escolar, a menor Laura Gadioli Lopes, filha do Maj Luiz Henrique dos Santos Lopes, da 11ª ICFEx, tendo em vista a dependente ter completado a idade limite para a concessão do beneficio em 25 fev 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a exclusão do valor do benefício Pré-Escolar de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por meio do FAP digital da UA, código A77, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	14 1156710	35	A7700008550

b) faça a implantação do desconto no contracheque do referido militar, em 4 (quatro) vezes de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um montante de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) referente aos meses de mar a jun 08, totalizando 4 (quatro) meses recebidos indevidamente pelo militar em questão, por meio do FAP digital da UA, código G77, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	14 1156710	35	G77000085501008
(Nota Nr 392-SG1.2/SEF, de 30 jun 08)			

Pag Nr 010

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

2) De acordo com o art. 12, das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Port Nr 566-Cmt Ex, de 23 ago 06, e alterada pela Port Nr 014-Cmt Ex, de 16 jan 08, seja corrigido o valor da Assistência Pré-Escolar da menor Áchile Júlia de Moraes Santos, filha do 1º Ten Francisco Germano dos Santos Neto, da 11ª ICFEx, cuja apresentação pronto para o serviço, na Guarnição de Brasília, ocorreu em 14 fev 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a correção do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar por meio do FAP digital da UA, conforme especificado abaixo:

Posto	Nome	OM	De	Para
1° Ten	Francisco Germano dos Santos Neto	11ª ICFEx	R\$ 66,60	R\$ 85,50

b) faça o pagamento, em 1 (uma) vez, o valor de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos meses de fev a jun 08, totalizando 5 (cinco) meses recebidos a menor pelo referido militar, por meio do FAP digital CODOM do CPEx, código A78, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1 02 5732300		35	A7800009450

(Nota Nr 408-SG1.2/SEF, de 30 jun 08)

f. Inspeção na Subseção do Serviço de Aprovisionamento - Realização

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento, foi realizada uma inspeção mensal, em 30 jun 08, pelo Ten Cel Cav Eduardo Wallier Vianna, Ordenador de Despesas/SEF, pelo Maj Inf Carlos Henrique Sales Simas Farias, Fisc Adm/SEF, e pelo 1º Ten QCO Márcio Antonio Amite, Almx/SEF, tendo sido constatado o que se segue:

1) Documentação

- o modelo da Nota para BI é o previsto nas Normas;
- o quadro demonstrativo de atividades do aprovisionamento está sem alteração e arquivado na S Seç Aprov;
 - o modelo dos quadros demonstrativos é o previsto nas Normas;
 - os valores da Grade de Etapas Reduzidas e do Mapa de Gêneros Fornecidos correspondem entre si;
 - o modelo do Mapa de Gêneros Fornecidos (MGF) é o previsto nas Normas;
- os dados do Mapa de Gêneros Fornecidos (Etapas Reduzidas) e a respectiva publicação em BI correspondem entre si;
 - o modelo das Fichas de Estoque é o previsto nas Normas;
 - as quantidades de gêneros constantes das Fichas de Estoque, coincidem com as dos MGF e calculados;
 - os gêneros constantes do MGF correspondem às necessidades para atendimento do Cardápio;
 - as quantidades constantes das Fichas de Estoque, correspondem à existência real de gêneros no depósito.
 - o modelo do Vale Total de Rações (VTR) é o previsto nas Normas;
 - o VTR corresponde à totalização dos Vales Diários de Rações (VDR);
 - o VDR é o previsto nas Normas; e
 - as quantidades constantes do VDR correspondem exatamente ao comparecimento às refeições.

2) Material carga

- manutenção da máquina de gelo da cozinha dos Cb/Sd.

Em consequência, a Fisc Adm/SEF e o S Seç Aprv/SEF tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 046-FA/SG4/SEF, de 1° jul 08)

Pag Nr 011

Cont BI Nr 121, de 2 jul 08

g. Dependente - Inclusão

De acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), o inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 (FUSEx) e o inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda), seja incluído na relação de dependentes do 3º Sgt Roney de Jesus Nunes, desta Secretaria, seu filho Roney de Sousa Nunes, nascido em 17 jun 1991, registrado no livro A-203, folha 568, Certidão Nr 118.168 de 24 jun 1991, do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga, Distrito Federal.

Publicado para que conste das alterações do 3º Sgt Roney de Jesus Nunes, desta Secretaria, por não ter sido publicado na época oportuna.

(Parte S/N, de 25 jun 05, do interessado) (Nota Nr 411-SG1.2/SEF, de 1° jul 08)

h. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 3 jul 08				
Classes	Quantitativos		Complementos	
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	205	CF	584
Oficiais PTTC	RR	24		
ST e Sgt	RR	117		
ST e Sgt PTTC	RR	03		
Cb, Tf e Sd	QR	235		

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 3 jul 08		
Café: 114	Almoço: 584	Jantar: 114

(Nota Nr 185-Sv Aprv/SEF, de 2 jul 08)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem alteração

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças